



DECRETO Nº 005/93

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE VALORES PARA USO E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA, NO CAMPING DO BALNEÁRIO MUNICIPAL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Art. 45º - Inciso-III da Lei nº 001/90, de 04.04.1990, e LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP;

DECRETA:

Artº 1º - Para a manutenção do Camping do Balneário Municipal, fica instituída a cobrança dos usuários, os seguintes valores:

- a) - Para instalação de cada barraca, pelo período de 08.00 horas de um dia, às 08:00 horas do dia seguinte:..... Cr\$ 30.000,00/dia
- b) - Consumo de água e energia elétrica, mensal (Comerciantes estabelecidos) Cr\$ 50.000,00
- c) - Para o uso da Casa de Campo do Balneário Municipal, pelo período das 08:00 horas de um dia, às 08:00 horas do dia seguinte..... Cr\$150.000,00

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 05 de Janeiro de 1993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Publicado nesta Secretaria em livro próprio e afixado em local de costume, em igual data.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Secret. Econ. e Planejamento
Florínea-SP